



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem que integram os Quadros Setoriais da Administração, da ConParq, da Transcon e do CINCO.

Valor estimado da despesa: R\$ 9.419.181,43 (nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações diretas

3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.845.165,65	R\$ 3.782.129,85	R\$ 3.791.885,93

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos artigos 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento da despesa referente ao proposto no presente projeto de lei será compensado, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, sobretudo pela substituição das contratações temporárias, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 20 de maio de 2019.


CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA

Subsecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização